



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 046/2019

"Dispõe sobre aquisição por desapropriação de parte de áreas urbanas para finalidade de construção de faixa de rolamento para duplicar o início da Rua Mato Grosso na entrada da cidade transformando em Avenida até a Rua Bahia e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir parte de áreas urbanas, pertencente a JOAQUIM LUIS RIATE, com uma área de 191,40 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 10.006 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste/SP e a outra pertencente à CAFEEIRA ROQUETE LTDA e RENAN GARCIA RODRIGUES, com uma área de 555,93 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 1.606 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste/SP, cuja finalidade será a construção de faixa de rolamento para duplicar o início da Rua Mato Grosso na entrada da cidade transformando em Avenida até a Rua Bahia, observada a disposição da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ao disposto no artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à criação de crédito orçamentário para abertura de créditos adicionais especiais.

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877, de 19 de setembro de 2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.975 de 06 de agosto de 2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de dezembro de 2019.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Imóvel 1: Matrícula 10.006 do ORI de Estrela d' Oeste- SP, pertencente à Joaquim Luis Riate e s/m, denominado parte da data cinco (5), da quadra 26/5, com frente para a Rua Bahia, esquina com a Rua Mato Grosso, com as seguintes metragens e confrontações (de quem do terreno olha para Rua): pela frente mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) confrontando com a Rua Bahia, pelo lado direito mede vinte e dois metros (22,00m) e confronta com a Rua Mato Grosso; pelo lado esquerdo mede vinte e dois metros (22,00m) e confronta com parte da mesma data cinco (5); e, finalmente pelos fundos mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) e confronta com parte da mesma data cinco (5) de matrícula 1.606, encerrando uma área de 191,40 metros quadrados, com cadastro municipal sob número 01.01.052.0246.001.

Imóvel 2: Parte da Matrícula 1.606 do ORI de Estrela d' Oeste-SP, pertencente à Cafeeira Roquete Ltda, denominado parte da data um (1) e parte da data cinco (5), da quadra 26/5, com frente para a Rua Espírito Santo, esquina com a Rua Mato Grosso, com as seguintes metragens e confrontações (de quem do terreno olha para Rua): pela frente mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) confrontando com a Rua Espírito Santo, pelo lado direito mede sessenta e três metros e noventa centímetros (63,90m) e confronta com parte das datas um (1) e cinco (5); pelo lado esquerdo mede sessenta e três metros e noventa centímetros (63,90m) e confronta com a Rua Mato Grosso; e, finalmente pelos fundos mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) e confronta com parte da data cinco (5), encerrando uma área de 555,93 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

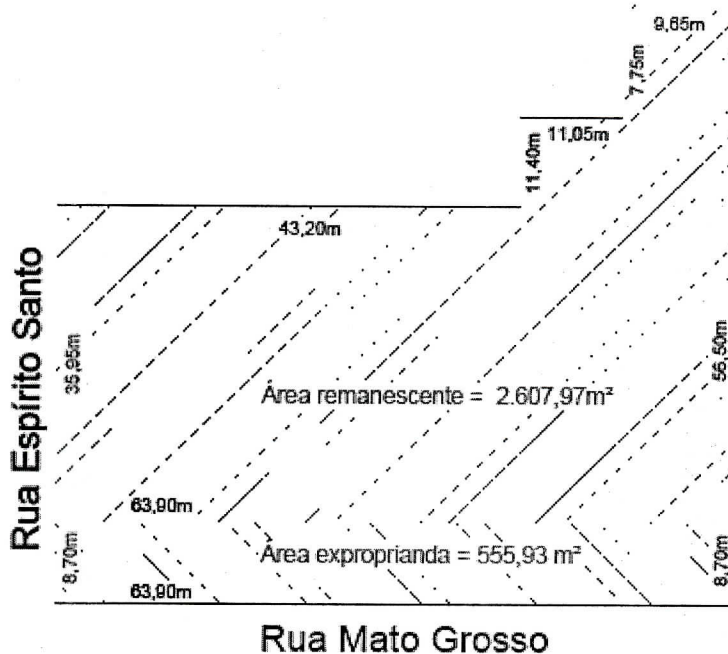
CROQUI PARA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO

Endereço: Rua Espírito Santo, esquina com a Rua Mato Grosso, lado par, datas 1 e 2 e parte das datas 5, 6 e 7 da quadra 26/5, Estrela d'Oeste - SP, Matrícula 1.606 do O.R.I de Estrela d'Oeste - SP

Proprietários: Cafeeira Roquete Ltda

Situação Desapropriação "sem escala"

FOLHA 3/3



Áreas (m²) Exproprianda

Parte das datas 1 e 5, Q. 26/5, Matrícula 1.606,
Área 555,93 m²,

Confrontações:

Frente: 8,70m c/ Rua Espírito Santo
Fundos: 8,70m c/ parte da Data 5
Lado direito: 63,90m c/ parte das Datas 1 e 5
Lado esq: 63,90m c/ Rua Mato Grosso

Áreas (m²) Remanescente

Parte das datas 1, 5, 6 e 7 e data 2 da Q. 26/5,
Matrícula 1.606, Área 2.607,97 m²,

Confrontações:

Frente: 35,95m c/ Rua Espírito Santo.
Fundos: 56,50m c/ parte das datas 5,6 e 7.
Lado direito: em uma linha quebrada em 5 dimensões,
parte da frente em direção aos fundos e mede 43,20m
confrontando com as datas 3 e 4; daí deflete à
esquerda 90° e segue por 11,40m confrontando com
p/ data 4; daí deflete à direita 90° e segue 11,05m
confrontando com p/ da data 7; daí deflete à esquerda
90° e segue 7,75m confrontando com p/ da data 7;
daí deflete à direita 90° e segue 9,65m até os fundos,
confrontando com p/ da data 8.
Lado esquerdo: 63,90m c/ parte das datas 1 e 5